**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 07/2018 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E
A EMPRESA ALESSANDRO NUNES - ME.****CONTRATANTE:**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1729/2017 de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A Empresa **ALESSANDRO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.970.920/0001-72, localizada na Quadra 08 Bloco 09 Lote 01 - Sobradinho - DF, CEP: 73.005-509, Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GÂNDARA NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.459 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 053.240.151-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em conformidade com o que consta no Processo nº 01250.004473/2018-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 23/05/2019, com término em 23/05/2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 12.660,00 (Doze mil Seiscentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses, à conta do Orçamento da União 2019/2020, sendo R\$ 7.666,33 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 4.993,67 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o exercício seguinte, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800080 de 23/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

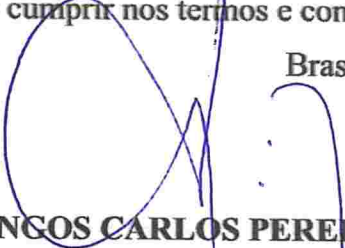
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

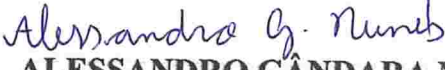
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

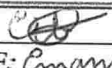
5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 15 de março de 2019.


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE


ALESSANDRO GÂNDARA NUNES
Representante Legal
CONTRATADA

1)  NOME: <i>Fabíola Dantas de Oliveira Tobias</i> CPF: <i>962.207.671-67</i>	2)  NOME: <i>Emanuel Inácio B. P. Candia</i> CPF: <i>043.906.851-36</i>
--	--